



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONVITE N.º 040/2015**

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.ª, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

**Objeto:** Contratação de uma empresa para a realização de Concurso Público, de acordo com as vagas existentes no quadro e com o objetivo de suprir as vagas hoje preenchidas por contratos temporários, conforme relação de cargos:

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Vagas Preench.</b>	<b>Cadastro Reserva</b>	<b>Padrão</b>
<b>.....- Agente Administrativo</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>08</b>
<b>.....- Agente Administrativo Auxiliar</b>	<b>02</b>	<b>04</b>	<b>07</b>
<b>- Agente Comunitário de Saúde</b>	<b>08</b>		<b>05</b>
<b>- Agente de Vigilância Ambiental em Saúde</b>	<b>02</b>		<b>07</b>
<b>- Atendente de Consultório Dentário</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>07</b>
<b>- Arquiteto</b>	<b>01</b>		<b>11</b>
<b>.....- Assistente Social</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>11</b>
<b>.....- Merendeira</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>02</b>
<b>Merendeira Praia do Farol</b>	<b>01</b>	<b>03</b>	<b>02</b>
<b>.....- Carpinteiro</b>	<b>01</b>		<b>06</b>
<b>Contador</b>	<b>01</b>		<b>11</b>
<b>- Eletricista</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>07</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- Engenheiro Civil	-	01	11
- Engenheiro Agrônomo	01		11
- Enfermeiro	02	01	11
- Fiscal	01	01	08
- Fisioterapeuta	01		11
- Mecânico	-	01	07
- Médico	04		12
- Médico Veterinário	-	01	11
- Motorista	-	05	06
- Nutricionista	01		11
- Odontólogo	02	01	11
- Operador de Máquina	01	02	07
- Operário	01	05	01
- Operário Especializado	01	05	04
- Pedreiro	01	01	06
- Psicólogo	01		11
- Biólogo	01	01	11
- Servente	06	10	01
- Técnico Agrícola	-	01	09



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Técnico em Contabilidade	-	01	10
- Técnico em Enfermagem	04	04	09
- Técnico em Farmácia		01	09
- Técnico em Informática	-	01	09
- Técnico em Serviços Radiológico	01	-	09
- Tesoureiro	-	01	08
- Vigilante	01	02	02
- Vigilante Sanitário	-	02	08
- Advogado	01	-	11
- Fonoaudiólogo	01	-	11
- Fiscal Ambiental	-	01	08
- Farmacêutico		01	11
- Médico Pediatra	01	-	12
- Médico Gineco/Obstetra	01		12
- Professor 22 horas (Educação Infantil)	07	13	N II
- Professor 22 horas – área:			
Língua Portuguesa	01	02	N II
Matemática	01	02	N II
Ciências	01	02	N II
História	01	02	N II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

<b>Língua Estrangeira(Inglês ou Espanhol)</b>	<b>01</b>	<b>03</b>	<b>N II</b>
<b>Artes</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>N II</b>
<b>Geografia</b>	<b>-</b>	<b>01</b>	<b>N II</b>
<b>Educação Física</b>	<b>-</b>	<b>01</b>	<b>N II</b>
<b>- Professor 25 horas (Ensino Fundamental)</b>	<b>-</b>	<b>10</b>	<b>N II</b>
<b>- Professor 25 horas (Ensino Fundamental</b> <b>Lotação: Praia do Farol</b>	<b>01</b>	<b>03</b>	<b>N II</b>
<b>- Monitor de Escola</b>	<b>02</b>	<b>10</b>	<b>06</b>

**2. Do recebimento e abertura das propostas:**

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 21/07/2015

Horário: 14h e 30min

**3. Da proposta**

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

III- Certidão Negativa de Débito (CND) Federal, Estadual e Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

V- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

IV - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

**4. Condições de fornecimento/pagamento**

a)O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças de forma parcelada prestando-se 35% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e entrega do material licitado, 35% em 30 dias após o pagamento da primeira parcela e 30% em trinta dias após o pagamento da segunda parcela, conforme verba recebida do recurso Próprio, através da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Coord. Planejamento e Projetos

Atividade: 2085 – Manut. da Secretaria de Coord. Planejamento e Projetos

Rubrica: 1661- 33.90.39.48- Serviços Seleção e Treinamento

**5. Critério de julgamento.**

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço global cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**6. Condições gerais:**

a) O objeto será recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b)As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c)O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula  $M=20/PE \times D$ , sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 08 de julho de 2015.

**Rosemere da Silva Terra**

Diretora do Depto de Compras e Licitações

**Examinado e Aprovado**

**Valdir Boniatti**

OAB/RS nº 35.067